CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Salvador, em 6 de julho de 2026.

Of. nº 865/2026

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 9.258/2026, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), estudar a viabilidade de criar Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo, com ações de prevenção, tratamento, campanhas educativas e acompanhamento multiprofissional, visando à promoção da saúde e ao bem-estar da população soteropolitana", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 06 de maio último, cabendo sua iniciativa ao vereador Sandro Filho.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Carlos Muniz
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Bruno Reis
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza, Centro
DLSN

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

INDICAÇÃO Nº 9.258/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o tabagismo constitui uma das principais causas de doenças crônicas e mortes evitáveis, impactando diretamente a saúde pública;

b) em Salvador, cidade com mais de 2,8 milhões de habitantes, os impactos do tabagismo refletem diretamente na sobrecarga do sistema de saúde, em razão dos elevados índices de doenças respiratórias e cardiovasculares;

c) Salvador possui significativa parcela da população fumante, o que contribui para o aumento de casos de câncer de pulmão e de doenças cardiovasculares e respiratórias;

d) o tratamento antitabagismo, quando oferecido de forma gratuita e acessível, aumenta as chances de cessação do hábito e reduz os custos hospitalares futuros;

e) a oferta de tratamento gratuito, com acompanhamento médico, psicológico e terapêutico, aumenta as chances de cessação do hábito e melhora a qualidade de vida da população;

f) o acompanhamento multiprofissional, envolvendo médico, psicólogo, nutricionista e assistente social, é essencial para garantir resultados eficazes e duradouros;

g) a disponibilização de medicamentos e terapias reconhecidos pelo Ministério da Saúde fortalece a adesão ao tratamento e amplia o alcance das políticas públicas de saúde;

h) ações preventivas voltadas a crianças e adolescentes são fundamentais para evitar a iniciação precoce no tabagismo e reduzir a incidência futura da dependência;

i) a criação de canais de atendimento remoto, como telefone, aplicativo ou site, facilita o acesso da população ao programa e amplia sua efetividade;

j) investir em programas de cessação do tabagismo é medida economicamente vantajosa, pois reduz gastos hospitalares e aumenta a produtividade da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, por meio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), estudar a viabilidade de criar Programa Municipal de Tratamento e Prevenção ao Tabagismo, com ações de prevenção, tratamento, campanhas educativas e acompanhamento multiprofissional, visando à promoção da saúde e ao bem-estar da população soteropolitana.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

Ricardo Almeida
2º Secretário